



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**  
**Vestibular SISU/ENEM 2020/2**

**Edital SISU 2020/2 – 02**

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** e com a **Lei 3.124, de 14 de julho de 2.016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, faz saber pelo presente **EDITAL** que, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, de acordo com o **EDITAL Nº 33, de 18 de maio de 2020**, a **Portaria Normativa Nº 21, de 5 de novembro de 2012**, alterada pela **Portaria Normativa 493/2020** e obedecendo ao **Cronograma SISU 2/2020**, apresenta o **EDITAL DE RESULTADO** do Processo de Seleção para os cursos de graduação presencial, para o **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela instituição nos municípios de Palmas e Paraíso do Tocantins e **CONVOCA** os candidatos aprovados para a realização da matrícula.

## 1 - MATRÍCULA

1.1 Considerando a Portaria nº 493/2020, que dispôs que as instituições devem disponibilizar meio digital para os estudantes entregarem documentação para matrícula ou registro acadêmico, as matrículas serão realizadas **de forma online**, conforme informações contidas no presente Edital, sendo, nesta oportunidade, retificadas as informações dispostas no **Edital SISU 2020/2 – 01**, item **6 - DA MATRÍCULA**, em razão das medidas de prevenção à Covid-19.

1.2 Excepcionalmente durante o período da Pandemia COVID-19, **NÃO** serão realizadas matrículas e entregas de documentos de forma presencial.

1.3 O candidato deverá solicitar a matrícula por meio do I-protocolo (sistema de protocolo eletrônico da Unitins), disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.

1.4 No ato da solicitação da matrícula, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de perda da vaga para a qual foi selecionado.

## 2 - CRONOGRAMA

<b>Período para solicitação de matrícula online</b> (envio de documentação)	<b>16/07/2020 a 21/07/2020</b>
--	--------------------------------

**2.1 – O horário para solicitação da matrícula será das 08 horas do dia 16/07/2020 até às 18 horas do dia 21/07/2020.**

## 3 - PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

3.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>> e solicitar a matrícula, por meio do I-protocolo (sistema de protocolo eletrônico da Unitins), no prazo estabelecido no item 2 – CRONOGRAMA.



Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 15/07/2020 18:13:50.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E7767E710095EC6B

3.1.1 Serão analisadas todas as solicitações de matrícula protocolizadas no horário estabelecido no item 2 – CRONOGRAMA.

3.1.2 O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estipulado no item 2.1 será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.

3.2 Para requerer a matrícula *online* o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

1º - Acessar o portal [www.unitins.br](http://www.unitins.br);

2º - Clicar em I-protocolo (Serviços em Destaques no Portal Unitins);

3º - Clicar em Nova Solicitação;

4º - Selecionar a categoria “Vestibular SISU/ENEM 2020/2”;

5º - Escolher a opção correspondente ao Câmpus de opção da vaga para qual foi selecionado:

- Matrícula Sisu - Palmas
- Matrícula Sisu - Paraíso

6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando os documentos necessários para solicitar a matrícula.

3.3 A análise da solicitação de matrícula será realizada pela equipe da Secretaria Acadêmica, devendo ser respeitada a ordem temporal dos protocolos das solicitações.

3.3.1 O prazo para que seja realizada a análise da solicitação é de até 48 horas, a partir do registro da solicitação de matrícula no I-protocolo.

3.3.2 A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.

3.3.2.1 O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de matrícula e encaminhada para o e-mail do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de matrícula *online*).

3.3.2.2 Nos casos em que a análise da matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato deve informar o motivo do indeferimento.

3.3.4 A Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a necessidade de solicitar novos documentos, os quais deverão ser anexados na solicitação inicial de matrícula que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.

3.4 O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula por meio do mesmo endereço eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja, <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>> utilizando a opção <Minhas Solicitações>.

3.5 É da inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como realizar o preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

3.6 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



3.7 O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

3.8 A Unitins publicará, quando ocorrer o retorno das atividades letivas presenciais e/ou início das atividades letivas do semestre 2020/2, Edital Convocatório para que todos os matriculados efetuem a apresentação dos documentos, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica do câmpus onde o curso for vinculado.

3.9 O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio do telefone (63) 3218 – 2998 e e-mail ([sec.academica@unitins.br](mailto:sec.academica@unitins.br)) para suporte e atendimento, caso haja necessidade.

#### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da solicitação da matrícula *online*, o candidato deverá anexar, conforme item 3.2, os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> >.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico < <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> >)	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.



Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> >.	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Autodeclaração racial devidamente assinada e com firma reconhecida - modelo disponível no endereço eletrônico < <a href="https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f1691e3f6c4995ff2de96b4bca619337">https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f1691e3f6c4995ff2de96b4bca619337</a> >.	Cópia digital	Para os candidatos que foram selecionados para vagas destinadas às cotas raciais.

4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

4.3 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital 001- Abertura- SISU 2020/2.

4.4 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas raciais, deverão anexar cópia da autodeclaração, com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no *link* <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f1691e3f6c4995ff2de96b4bca619337>>.

4.4.1 A via original autodeclaração, com firma reconhecida, deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos mencionado no item 3.8 deste Edital.

4.5 O formulário de levantamento socioeconômico, deverá ser preenchido em momento posterior, podendo ser no ato da apresentação presencial dos documentos descrita no item 3.8 deste Edital.

4.6 A apresentação de foto do candidato é dispensada na solicitação de matrícula *online*, mas deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos detalhada no item 3.8 deste Edital.

## 5 – DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular, referente ao processo seletivo SISU, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2020, serão preenchidas pelos candidatos que manifestaram interesse em participar da Lista de Espera no *site* do SISU, conforme itens 6 e 7 do Edital SESU/MEC nº 41/2020, de 16 de junho de 2020.

5.2 Para constar na Lista de Espera da qual trata o item 5.1 do presente Edital, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar a opção no SISU, o interesse para a vaga escolhida, no período de 16 de julho de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Os candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU 2020/2 em primeira ou segunda opção, não poderão participar da lista de espera e caso não efetuem a solicitação de matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital, serão eliminados deste processo seletivo.

Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

**DARLENE TEIXEIRA CASTRO**  
Reitora em exercício

Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 15/07/2020 18:13:50.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E7767E710095EC6B

